



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**17/11/2016**

Edição N° 210



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do expediente forense e prazos processuais

### CSM - SEMA 1.1 - 0016149-53.2015.8.26.0032

Apelação; Comarca: Araçatuba; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 0016149-53.2015.8.26.0032; Assunto: Registro de Imóveis



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

### 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - PORTARIA nº 10/2016

Pedido de Providências Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1047516-34.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Roberto Pereira Gama - - Terezinha Fernandes Martins

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1057474-44.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Agostinho Fiorini Junior

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1066691-48.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Pedro de Oliveira Souza

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1074885-37.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Lucimeiri Costa

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1089841-24.2016.8.26.0100

Dúvida - Cumprimento de mandado - Anna Maria Salles Vaz Guimaraes

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1092831-56.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1103390-04.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - A.M.A.G

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1107811-71.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - ALLPARK EMPR. PART. E SERVIÇOS S.A

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1108204-59.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mário Capobianco e outro - Ignês Mitiko Makiyama Fujii

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1121457-17.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - DIREITO CIVIL - Camara de Comercio LGBT do Brasil

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1121735-18.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Paulo Dalto Netto

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1121867-75.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Claudinei Brogliato

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1131171-35.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Manoel Madeira - Municipalidade de São Paulo e outro

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2016 - 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2016 -

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ruth Lopes

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2016 - Processo 0138943-13.2008.8.26.0100 (100.08.138943-5)**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ruth Lopes Carpinteiro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1039612-63.2016.8.26.0002**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Patricia de Azevedo Santos

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1048423-09.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.R. - K.A

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1061077-28.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Juliana Condori Escobar

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1072724-20.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Naide de Albuquerque Marques e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1081302-69.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.A.M. - V.L.C.C.V. e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1090987-03.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - H.A.G

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1092974-74.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Jeusimar Faustino Garrido Guimarães

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1094650-57.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N. - B.S. e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1099090-96.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.H.M.A

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1117246-35.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leidimar Santos Soares

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1118986-28.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nadia Mie Taira

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1119851-51.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Sergio Eduardo Monteiro Diogo

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1119978-86.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosemeire Aparecida Casarini Franco e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1120500-16.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andressa Jerlich Bernardo

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1120786-91.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luis Fernando de Souza Arruda

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1120858-78.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - M.C

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1121469-31.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ITAU UNIBANCO S.A

**Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos**

**SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

**Suspensão do expediente forense e prazos processuais**

Página 2

**SEMA 1.1**

**SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/11/2016, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA - CIC LESTE** - suspensão do expediente e dos prazos processuais, nos dias 16, 17 e 18/11/2016.

**MARÍLIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA** - suspensão dos prazos processuais no dia 10/11/2016.

[↑ Voltar ao índice](#)

**CSM - SEMA 1.1 - 0016149-53.2015.8.26.0032**

**Apelação; Comarca: Araçatuba; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 0016149-53.2015.8.26.0032; Assunto: Registro de Imóveis**

Página 3

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos**

**SEMA 1.1**

PROCESSOS ENTRADOS EM 09/11/2016

**0016149-53.2015.8.26.0032**; Processo Físico; Apelação; Comarca: Araçatuba; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 0016149-53.2015.8.26.0032; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Atos Locações para Eventos Ltda.; Advogado: Ronaldo da Rocha Soares (OAB: 95043/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba;

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - PORTARIA nº 10/2016**

**Pedido de Providências Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos**

Página 987

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**Imprensa Manual**

Processo nº 0050026-37.2016.8.26.0100 Pedido de Providências Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos  
PORTARIA nº 10/2016

A Dra. Tânia Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1- Designar Correição Geral no 1º Ofício de Registros Públicos, nos dias 01 e 02 de dezembro p.f., com início às 13:00 horas, permanecendo o Cartório aberto para atendimento;

2- Designar Escrivã ad hoc a Srª Kátia Cecília dos Santos Messias, Oficial Maior do 1º Ofício de Registros Públicos.

3-Distribua-se. Registre-se. Autue-se. Publique-se.

São Paulo, 09 de novembro de 2016

TÂNIA MARA AHUALLI  
Juíza de Direito Titular

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1047516-34.2016.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Roberto Pereira Gama - -**  
**Terezinha Fernandes Martins**

Página 987

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0566/2016**

**Processo 1047516-34.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Roberto Pereira Gama - - Terezinha Fernandes Martins - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifeste-se o Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da cota ministerial de fls.97/98.Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MAURICIO SIMÕES (OAB 334074/SP), BIANKA ZLOCCOWICK BORNER DE OLIVEIRA (OAB 352959/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1057474-44.2016.8.26.0100**  
**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Agostinho Fiorini Junior**

Página 987

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0566/2016**

**Processo 1057474-44.2016.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Agostinho Fiorini Junior - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: LEONARDO LUIZ FIORINI (OAB 353654/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1066691-48.2015.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Pedro de Oliveira Souza**

Página 987

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0566/2016**

**Processo 1066691-48.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Pedro de Oliveira Souza - Vistos.Tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Superior da Magistratura (fls.218/223), que deu provimento ao recurso interposto pelo suscitado, nada mais a ser decidido no presente feito.Remetam-se os autos ao Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, para as providências cabíveis, com a devida comprovação neste feito.Após, ao arquivo, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: MIRIAM HELENA URVANEGIA GARCIA (OAB 111812/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1074885-37.2015.8.26.0100**

## **Dúvida - Registro de Imóveis - Lucimeiri Costa**

Página 987

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0566/2016**

**Processo 1074885-37.2015.8.26.0100** - Dúvida - Registro de Imóveis - Lucimeiri Costa - Vistos.Verifico que o parecer ministerial de fl.229 refere-se a outro processo.Retornem os autos ao Ministério Público, após conclusos. Int. - ADV: MARCO ANTONIO PASSANEZI (OAB 330800/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1089841-24.2016.8.26.0100**

## **Dúvida - Cumprimento de mandado - Anna Maria Salles Vaz Guimaraes**

Página 987

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0566/2016**

**Processo 1089841-24.2016.8.26.0100** - Dúvida - Cumprimento de mandado - Anna Maria Salles Vaz Guimaraes - Vistos.Dê- se ciência ao Ministério Público acerca das informações da suscitante (fls.269/270), bem como documento de fls.271/274.Após, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: AURELIA LIZETE DE BARROS CZAPSKI (OAB 51491/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1092831-56.2014.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA**

Página 987

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0566/2016**

**Processo 1092831-56.2014.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ADILSON DE SOUZA BEZERRA - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Fls.613/614: Mantenho a decisão proferida à fl.612, pelos fundamentos expostos. Cumpra a z. Serventia com brevidade o determinado. Int. - ADV: MIGUEL ANGEL PINTO JUNIOR (OAB 213275/SP), ADRIANO DE ÁVILA FURIATI (OAB 371287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1103390-04.2016.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - A.M.A.G**

Página 987

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0566/2016**

**Processo 1103390-04.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - A.M.A.G. - Vistos.Fl.87: Ante a possibilidade do Registro do Formal de Partilha diretamente pela Serventia Extrajudicial, defiro o sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias, devendo a requerente informar nestes autos as providências que foram tomadas.Int. - ADV: JORGINO PAZIN (OAB 122905/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1107811-71.2015.8.26.0100**

### **Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Décimo Cartório de**

## Registro de Imóveis - ALLPARK EMPR. PART. E SERVIÇOS S.A

Página 988

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0566/2016

**Processo 1107811-71.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Décimo Cartório de Registro de Imóveis - ALLPARK EMPR. PART. E SERVIÇOS S.A - Vistos.Tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Superior da Magistratura (fls.241/245), que negou provimento do recurso interposto pela suscitada, nada mais a ser decidido no presente feito.Remetam-se os autos ao Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital, para baixa na prenotação.Após, ao arquivo. Int. - ADV: KAROLINA MOREIRA DE MENEZES (OAB 130279/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1108204-59.2016.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mário Capobianco e outro - Ignês Mitiko Makiyama Fujii

Página 988

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0566/2016

**Processo 1108204-59.2016.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mário Capobianco e outro - Ignês Mitiko Makiyama Fujii - - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifestem-se os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da concordância na realização da prova pericial.Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA (OAB 346332/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARCELO PIRES CAPOBIANCO (OAB 163639/SP), SANDRO ALFREDO DOS SANTOS (OAB 177847/SP), FABIANA DOS SANTOS SIMÕES (OAB 234538/SP), MARCIO ALEXANDRE PESCE DE CARA (OAB 242146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1121457-17.2016.8.26.0100

## Procedimento Comum - DIREITO CIVIL - Camara de Comercio LGBT do Brasil

Página 988

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0566/2016

**Processo 1121457-17.2016.8.26.0100** - Procedimento Comum - DIREITO CIVIL - Camara de Comercio LGBT do Brasil - Vistos.Trata-se de ação de nomeação de administrador provisório formulado pela Câmara de Comércio GLBT do Brasil. Conforme parecer deste Juízo, em decisão proferida pelo MMº Juiz de Direito Drº Josué Modesto Passos, que versava sobre a mesma questão posta a desate e cujo parecer coaduno:"... havendo solução de continuidade entre os atos da associação (por exemplo, por falta de eleições durante vários anos, como sucede in casu), o remédio legal é solicitação, na via contenciosa, de administrador provisório que reorganize a vida da associação; o que decididamente não tem lugar é cogitar que o registro civil de pessoas jurídicas possa, na atividade de qualificação, suprir o defeito e admitir a averbação de nova ata, sem a continuidade ou, pelo menos, a compatibilidade entre o novo ato associativo e aqueles que se encontram inscritos, ainda que haja força maior, como o desaparecimento ou a morte de anteriores diretores"...Para a eleição de um administrador provisório é imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, tendo em vista que não se discute apenas a situação registrária, mas a própria representação da pessoa jurídica, além da administração de seus vários interesses. Há de se notar que o Estatuto Social deve se adequar às disposições do Novo Código Civil Brasileiro e, para tal, deve o administrador provisório ter poderes específicos para convocar e presidir Assembléia Geral Extraordinária.Tal entendimento está pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Processos Processos nºs 1.283/2003, 206/2004, 610/2004, 611/2004, 959/2006 e 11.901/2007).No mais, o artigo 49 do CC é cristalino ao estabelecer que: "Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório".Logo, ao dispor que somente o juiz poderá nomear administrador provisório, tem-se que é indispensável o requerimento na via judicial, perante uma das Varas Cíveis competentes, preservando-se assim, o princípio da continuidade registrária. Feitas estas considerações, em consonância com o princípio da celeridade processual que norteia os atos processuais, redistribua-se o presente feito a uma das Varas Cíveis da Capital, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: ANA CLAUDIA DE PAULA ALBUQUERQUE (OAB 146125/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1121735-18.2016.8.26.0100**

**Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Paulo Dalto Netto**

Página 988

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0566/2016**

**Processo 1121735-18.2016.8.26.0100** - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Paulo Dalto Netto - Vistos.Em relação ao pedido de justiça gratuita há que se ressaltar que este Juízo sendo administrativo, não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, salvo se houver necessidade da produção de prova pericial, o que será apreciado em momento oportuno. Ao Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCUS ELIDIUS MICHELLI DE ALMEIDA (OAB 100076/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1121867-75.2016.8.26.0100**

**Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Claudinei Brogliato**

Página 988

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0566/2016

**Processo 1121867-75.2016.8.26.0100** - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Claudinei Brogliato - Vistos. Trata-se de ação de nomeação de administrador provisório formulada por Claudinei Brogliato em face da Associtur - Associação dos Transportadores de Turistas, industriários, colegiais e similares do Estado de São Paulo. Conforme parecer deste Juízo, em decisão proferida pelo MMº Juiz de Direito Drº Josué Modesto Passos, que versava sobre a mesma questão posta a desate e cujo parecer coaduno: "... havendo solução de continuidade entre os atos da associação (por exemplo, por falta de eleições durante vários anos, como sucede in casu), o remédio legal é solicitação, na via contenciosa, de administrador provisório que reorganize a vida da associação; o que decididamente não tem lugar é cogitar que o registro civil de pessoas jurídicas possa, na atividade de qualificação, suprir o defeito e admitir a averbação de nova ata, sem a continuidade ou, pelo menos, a compatibilidade entre o novo ato associativo e aqueles que se encontram inscritos, ainda que haja força maior, como o desaparecimento ou a morte de anteriores diretores"... Para a eleição de um administrador provisório é imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, tendo em vista que não se discute apenas a situação registrária, mas a própria representação da pessoa jurídica, além da administração de seus vários interesses. Há de se notar que o Estatuto Social deve se adequar às disposições do Novo Código Civil Brasileiro e, para tal, deve o administrador provisório ter poderes específicos para convocar e presidir Assembléia Geral Extraordinária. Tal entendimento está pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Processos Processos nºs 1.283/2003, 206/2004, 610/2004, 611/2004, 959/2006 e 11.901/2007). No mais, o artigo 49 do CC é cristalino ao estabelecer que: "Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório". Logo, ao dispor que somente o juiz poderá nomear administrador provisório, tem-se que é indispensável o requerimento na via judicial, perante uma das Varas Cíveis competentes, preservando-se assim, o princípio da continuidade registrária. Feitas estas considerações, em consonância com o princípio da celeridade que norteia os atos processuais, redistribua-se o presente feito a uma das Varas Cíveis da Capital, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: JOEL DE BARROS BITTENCOURT (OAB 153143/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0566/2016 - Processo 1131171-35.2015.8.26.0100

## Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Manoel Madeira - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 988

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0566/2016

**Processo 1131171-35.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Manoel Madeira - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Abra-se vista ao Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: PEDRO HELFENSTEIN PRADO (OAB 6583/SP), ADRIANO DE ÁVILA FURIATI (OAB 371287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2016 - 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2016 -

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ruth Lopes Carpinteiro

Página 991

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0440/2016**

**Processo 0124610-22.2009.8.26.0100 (100.09.124610-2)** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ruth Lopes Carpinteiro - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo .  
- ADV: PAULA DONIZETI FERRARO (OAB 92382/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0440/2016 - Processo 0138943-13.2008.8.26.0100 (100.08.138943-5)**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ruth Lopes Carpinteiro**

Página 991

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0440/2016**

**Processo 0138943-13.2008.8.26.0100 (100.08.138943-5)** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ruth Lopes Carpinteiro - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo .  
- ADV: PAULA DONIZETI FERRARO (OAB 92382/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1039612-63.2016.8.26.0002**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Patricia de Azevedo Santos**

Página 995

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1039612-63.2016.8.26.0002** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Patricia de Azevedo Santos - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: TATIANA ALINE ADVINCOLA RORIZ CHIMENS (OAB 274883/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1048423-09.2016.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.R. - K.A**

Página 995

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1048423-09.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.R. - K.A.  
- Vistos. Já foi determinado à Sra. Representante o cumprimento de diligências obrigatórias à resolução do mérito da demanda às fls. 38, 44, 57 e 63. Até o presente momento a Sra. Patrona manteve-se inerte, procrastinando o deslinde da questão. Desta feita, e pela derradeira oportunidade, sob pena de extinção, providencie o que já determinado nestes autos às fls. supramencionadas, no prazo de 5 dias. Ciência ao Ministério Público e ao Sr. Oficial, intimando-se a Sra. Representante via imprensa oficial. Int. - ADV: MARIA ANGELA PONTE DE GOUVEIA (OAB 179172/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1061077-28.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Juliana Condori Escobar**

Página 996

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1061077-28.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Juliana Condori Escobar - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1072724-20.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Naide de Albuquerque Marques e outros**

Página 998

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1072724-20.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Naide de Albuquerque Marques e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LIANE SILVA DE ALBUQUERQUE (OAB 104216/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1081302-69.2016.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.A.M. - V.L.C.C.V. e outro**

Página 998

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1081302-69.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.A.M. - V.L.C.C.V. e outro - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio VISTOS, Cuida-se de expediente encaminhado pela Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, Capital, noticiando a existência de falsidade referentes a reconhecimento de firma de M.A.L., V.L.C.L., e S.V.A.S. em contrato de compromisso de compra e venda, supostamente praticados pela serventia. A representante do Ministério Público manifestou-se a fl. 49. É o breve relatório. DECIDO. Positivou-se, na espécie, a ocorrência de falsidade quanto aos reconhecimentos de firmas em contrato particular de compromisso de compra e venda, cujos atos, malgrado indicação da Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, Capital, Comarca da Capital, e do 9º Tabelião de Notas da Capital, foi realizado mediante utilização de selos falsos. A Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, Capital manifestou-se aduzindo que a assinatura atribuída à preposta Sra. Rita de Cassia Valente Verderamo responsável pelo ato notarial, não confere com a aposta no documento, bem como o selo empregado não corresponde aos padrões adotados pela serventia. Ademais, as partes não possuem ficha de firma arquivada na serventia. O 9º Tabelião de Notas da Capital manifestou-se às fls. 35/37 aduzindo que S.V.A.S. não possui ficha de firma arquivada na serventia, bem como a etiqueta e os carimbos empregados não correspondem aos padrões adotados. Ademais, o nome do Sr. Tabelião Paulo Roberto Fernandes, não poderia constar na etiqueta em questão, visto que sua delegação foi após o reconhecimento de firma supracitado. No mais, consoante pesquisa realizada junto ao Portal do Extrajudicial, verifica-se a ausência de informações no tocante aos selos empregados. De qualquer forma, no tocante à falsidade da assinatura da escrevente e à utilização de etiquetas e de carimbos divergentes do padrão, verifica-se que não há

indícios convergindo no sentido de que as serventias correccionadas concorreram diretamente para o ato fraudulento engendrado. Bem por isso, a hipótese dos autos não dá margem à adoção de providência censório-disciplinar em relação ao serviço correccionado, não se vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo. Ante ao exposto, dertermino o arquivamento deste processo administrativo no âmbito desta Corregedoria Permanente. Outrossim, diante da natureza do caso, que aparentemente se reveste de colorido penal, reputo conveniente a extração de peças de todo o expediente para encaminhamento à Central de Inquéritos Policiais e Processos CIPP, nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal. De outra parte, não conheço do requerimento de cancelamento de registro realizado no registro imobiliário da Comarca de Caraguatatuba por falta de atribuições a tanto; contudo, conforme segue, determino a remessa de cópia integral dos autos ao MM Juiz Corregedor Permanente com atribuições bastantes para o conhecimento da questão e adoção das medidas que tenha por pertinentes. Ciência à Sra. Oficial, ao Sr. Tabelião e ao Ministério Público. Encaminhe-se cópia integral dos autos e desta decisão ao MM Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Caraguatatuba SP, por e-mail, servindo a presente como ofício. Remeta-se cópia desta decisão a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício..P.R.I.C. - ADV: ROBERTO CORREA (OAB 261616/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1090987-03.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - H.A.G**

Página 999

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1090987-03.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - H.A.G. - Vistos. Ciente do correto cumprimento da sentença. Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1092974-74.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Jeusimar Faustino Garrido Guimarães**

Página 999

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1092974-74.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Jeusimar Faustino Garrido Guimarães - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ANTONIO CARLOS ALTIMAN (OAB 64735/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1094650-57.2016.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N. - B.S. e outro**

Página 999

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1094650-57.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N. - B.S. e outro - Vistos,Autorizo o acesso aos autos do terceiro interessado, Bukysol S.A., devendo a z. Serventia proceder ao devido cadastro no sistema.Dê-se vista dos autos ao Ministério Público, porquanto a documentação requerida na cota de fls. 17 foi juntada ao feito. - ADV: EVERTON LOPES BOCUCCI (OAB 299868/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1099090-96.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.H.M.A**

Página 999

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1099090-96.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.H.M.A. - Vistos. De fato consta erro material na sentença de fls. 76/78, o qual, nos termos do artigo 494 do Código de Processo Civil, merece ser sanado.Com efeito, verifica-se que a requerente pretende se chamar Claudia Moura de Andrade, não constando acento em Claudia, que por equívoco, constou do decisum.Assim, retifico o 1º parágrafo da sentença prolatada para que conste: Trata-se de ação de retificação ajuizada por Paulo Henrique Moura de Andrade em que pretende a retificação de seu assento de nascimento para excluir os prenomes "Paulo Henrique" e acrescentar "Claudia," passando a se chamar "Claudia Moura de Andrade". Juntamente com a petição inicial vieram documentos (fls. 18/62).No mais, permanece a sentença tal como lançada.P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1117246-35.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leidimar Santos Soares**

Página 1000

**2ª Vara de Registros Públicos**

**RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1117246-35.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leidimar Santos Soares - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de assento de nascimento a fim de incluir ao nome da autora o patronímico materno.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital.Neste exato sentido:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Vila Prudente, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: RUAMA DOS REIS CINTRA (OAB 382633/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## - Nadia Mie Taira

Página 1001

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0441/2016

**Processo 1118986-28.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nadia Mie Taira - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Jabaquara, competente para julgar o feito, diante do domicílio da parte requerente (Artigo 41 do Código Judiciário Paulista: "Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor"). Intimem-se. - ADV: CATIUCIA ALVES HESSLER HÖNNICKE (OAB 190388/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1119851-51.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Sergio Eduardo Monteiro Diogo

Página 1001

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0441/2016

**Processo 1119851-51.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Sergio Eduardo Monteiro Diogo - Vistos.HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 14, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora, as quais deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.Indevidos honorários advocatícios na espécie.Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. - ADV: JHULIA GARRIDO MARUXO AYOUB NUNES (OAB 248512/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1119978-86.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosemeire Aparecida Casarini Franco e outro

Página 1001

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

**RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1119978-86.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosemeire Aparecida Casarini Franco e outro - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: PAULO PORTO FERNANDES (OAB 206984/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1120500-16.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andressa Jerlich Bernardo**

Página 1002

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1120500-16.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andressa Jerlich Bernardo - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: MARLI ASSEF DAL PIAN (OAB 220591/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0441/2016 - Processo 1120786-91.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luis Fernando de Souza Arruda**

Página 1002

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1120786-91.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luis Fernando de Souza Arruda - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: SHEILA CRISTINA MENEZES (OAB 205105/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - M.C**

Página 1002

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1120858-78.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - M.C. - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: PAULA CRISTINA FUCHIDA BARRETO (OAB 211536/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ITAU UNIBANCO S.A**

Página 1002

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0441/2016**

**Processo 1121469-31.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ITAU UNIBANCO S.A. - Em razão da matéria abordada que refoge do âmbito desta Corregedoria Permanente afeta aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas, redistribua-se o presente feito à 1ª Vara de Registros Públicos da Capital com as cautelas de praxe.Int. - ADV: MARCOS SAYEG (OAB 298876/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Edital de Correição Geral**

Página 2

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

1º Ofício de Registros Públicos

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL no 1º Ofício de Registros Públicos desta Capital, nos dias 01 e 02 DE DEZEMBRO DE 2016, com início às 13:00 horas, sendo que o Cartório permanecerá aberto para atendimento. FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos de Correição, receberá por ESCRITO ou verbalmente quaisquer informações ou reclamações sobre os serviços prestados por esta serventia judicial. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 11 de novembro de 2016.

Eu, \_\_\_\_\_, Celina Maura Marciano Delázari, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_ Leila Faria Mendes Furtado, Escrivã-Diretora, subscrevi.

TANIA MARA AHUALLI

Juíza de Direito Titular

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR RENE MENDES MOLINARI e HÉRICA BENTO RODRIGUES MOLINARI

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 8 de novembro de 2016 foi apresentada para registro e prenotada no Livro n. 1 Protocolo sob o n. 352.169, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 10 de junho de 2016, livro n. 5274, páginas 111/113; e ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO lavrada em 6 de julho de 2016, livro n. 5281, páginas 21/22, ambas pelo 11º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual RENE MENDES MOLINARI, RG n. 50.941.746-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 076.496.937-40, médico, e sua mulher HÉRICA BENTO RODRIGUES MOLINARI, RG n. 20.910.244-5-SSP/SP, CPF(MF) n. 134.550.808-55, advogada, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vergueiro n. 795, ap. 62, nesta Capital, INSTITUIRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/73, o imóvel consistente no APARTAMENTO N. 62, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do EDIFÍCIO SANTO AGOSTINHO, situado na Rua Vergueiro n. 795, no 2º Subdistrito LIBERDADE, o qual se destina a domicílio de sua família e ficará isento de execução por dívida, havido pelos outorgantes instituidores conforme R.03/106.650, de 2.9.2008, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 8 de novembro de 2016. Eu (Marcelo Henrique Tiburtino), escrevente, digitei.

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS

OFICIAL

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Edital e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos**

**Edital de Citação**

Página 4

**Registros Públicos**

**2ª Vara de Registros Públicos**

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0004273-62.2013.8.26.0100 - 43/13. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) +Esp. de Roberto Pereira Barreto e

de Zaida Pereira Barreto pela inv. Suzana Pereira Barreto de Schyrer, Geraldo Plinio de Souza Coelho, Alberto Ricardo e Zolete Seragioli Ricardo, +Jose Tomaz da Paixão Gil e Eulalia de Jesus Figueiro Gil, +Euclides Ananias e Maria do Ceu Farias Ananias, +Valdir Dornelas e Marisa Lucia Baptista Dornelas, AGU / USU - Procuradoria Regional da União em São Paulo, na pessoa do procurador, PMSP / USU - Departamento Patrimonial e de Defesa do Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo, F.E.SP / USU - Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, \*Ana Paula Fernandes de Moraes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Clarice Torse, Isaura Aparecida Torse de Almeida, Luiz Carlos Francisco de Almeida, Luis Fernando Torse, Tereza Angela Torse ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a declaração de domínio sobre o imóvel localizado nesta cidade de São Paulo / SP, Rua Eratóstenes Azevedo, 138, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0110641-37.2009.8.26.0100 (82/09) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Lucas Masculo e s/m Sebastiana de Andrade Masculo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcelo Fernandes de Paula ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Anhanguera, 99, Jd São Paulo, São Paulo/SP, cep 04657-020, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0004644-60.2012.8.26.0100 - 109/12. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) 1. Salim Zeitune e Sarah Derviche Zeitune, 2. Esther Politi Zitune, 3. Gabriel Zitune e Sandra Rozemblum Zitune, Jaques Zitune e Sandra Lea Resnichenko Zitune, Marinete Pereira da Silva e Miguel Ezequiel da Silva, José Miguel da Silva e Maria Isabel da Silva, Quiteria Viveiros de Barros Santos e Agnaldo Correia dos Santos, Aparecida Zoraide Viveiros dos Santos e Adelson Correia dos Santos, Maria Vanda do Espírito Santos, FESP / USU 2VRP - Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, Ocupante, a ser qualificado pelo oficial de justiça, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Noemia Batista dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Ação de Usucapião: Imovel localizado na Rua : Santa Rita do Sapucaí, 244 - Casa 02, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0004607-33.2012.8.26.0100 (117/12)O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gina Maria Manfredini Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Ação de Usucapião: Imovel localizado na rua Professor Carlos Rizzini, 160, Jardim Oriental, cep 04348- 000, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0126452-37.2009.8.26.0100 - 218/09.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Urbano da Silva Estimado e Maria da Assunção Estimado, Altimar Pereira Segundo, Condominio Edificio Cisalpina na pessoa do Síndico, Altimar Pereira Segundo, Urbano da Silva Estimado e Maria da Assunção Estimado, FESP / USU 2VRP - Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, Citados por edital, Cia Suburbana Engenheiro Goulart Sociedade Ltda, Sinibaldo Quilici, Nivaldo de Oliveira Costa Junior, Aldenira Silvestre de Oliveira Costa, Dirlene Oliveira Costa, Elza de Oliveira Costa, Nivaldo de Oliveira Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Espólio de Alzira de Brito Gonçalves, Manuel Gonçalves Torres ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a declaração de dominio sobre o imovel localizado na Rua Senador Godoy, 354, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital

para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0135604-46.2008.8.26.0100 - 283/08. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ataliba Leonel Neto, Jurema das Neves Maurell Leonel, Helio Alves dos Reis e Severina Ferreira dos Reis, José Ferreira do Rio Estavanga Valdira Pimentel, Edenilza C. de Assis, Joselina BArreto Santos, FESP / USU 2VRP - Procuradoria do Patrimonio Imobiliário do Estado de São Paulo, AGU / USU 2VRP - Procuradoria Regional da União em São Paulo, PMSP / USU 2VRP - Departamento Patrimonial da Prefeitura do Município de São Paulo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Genivaldo Avelino da Silva, Elza Machado ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores o imóvel situado na rua Alice Barros de Castilho nº27 Jd. Ataliba Leonel, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0019176-73.2011.8.26.0100 - 413/11.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGU / USU 2VRP - Procuradoria Regional da União em São Paulo, FESP / USU 2VRP - Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, PMSP / USU 2VRP - Departamento Patrimonial da Prefeitura do Município de São Paulo, João Agostinho de Assis e Terezinha Alves de Assis, Manoel Machado da Silva, Anne Roques e Abib Elias, Celso dos Santos e s/m Evelin Carmem Severino, CONFINANTE À ESQUERDA - a ser qualificado, CONFINANTE AO FUNDO - a ser qualificado, CONFINANTE À DIREITA 1 - a ser qualificado, CONFINANTE À DIREITA 2 - a ser qualificado, CONFINANTE À DIREITA 3 - a ser qualificado, Rosana Elias Spinardi ou Rosana Elias, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mathildes Gazeta, Jose Queiroz, Mauro Queiroz ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Tem como objetivo os autores a sentença declaratória de domínio do imóvel usucapiendo situado à rua Vitorio Santim, 1214 E 1216, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0148628-10.2009.8.26.0100 - 428/09. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Katarina Keller, Thereza Keller, Martinho Zillig e s/m Florentina do Prazo Zillig, Rosilene Katsue Sakanaka, Otto Hutzmann e s/m Maria Agathe Kleeberg Hutzmann, Benedito Rodrigues do Prado, Otto Hutzmann e s/m Maria Agathe Kleeberg Hutzmann, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elias Ferreira da Silva, Adeilda Maria da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a sentença declaratória de dominio do imovel usucapiendo situado na Rua ,Mancio Lima, 12, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044047-27.1998.8.26.0100 - 592/98. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Roberto Cortez, C.Espólio de Francesco Cupello, rep. pela inv. Suely dos Santos Cupello, C. Frederico dos Santos Cupello e Paola dos Santos Cupello, Empresa Construtora Universal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Evaldo Camera, Neide Travagli Camera ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua João Marchi, 36 A, Vila Yolanda, Guaianazes, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038411-

55.2013.8.26.0100 - 632/13 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGU / USU 2VRP - Procuradoria Regional da União em São Paulo, FESP / USU 2VRP - Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, PMSP / USU 2VRP - Departamento Patrimonial da Prefeitura do Município de São Paulo, Eronildes de Santana Matos, Jose Willian Batista de Oliveira, Jose Carlos Vatanabe e Reiko Mori Vatanabe, +Paulo Celestino Vatanabe e Yuko Vatanabe, +Mario Vatanabe e Michiko Suzuki Vatanabe, Matsuo Hirata e Helena Hirata, Luis Carlos de Souza, Oswaldo Marcello Marino e Lidia Jannuzzi Marino, João Marino e Leda Maria Bernardini Marino, Benedito Orlando Guttila e Lais Rosa Boujadi Guttila, Jorge Moreira Freire, +Arivaldo do Amaral e Lelia Lima do Amaral, Pontificio Instituto das Missões, +Jose Antonio dos Santos e Nair Felipe dos Santos, +Elidio Batista de Oliveira e Maria Idalina de Oliveira, Heleno Jose Monteiro, Marisa Batista de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Alves Pereira de Souza, Isabel Batista de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Frei Claude Albeville, 596, jardim João XXIII Butãnta, São Paulo SP Cep. 05569-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027738-37.2012.8.26.0100 - 641/12.(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) +C Jurema Xavier Albano, +C Maria Xavier Lacalendola e s/m José Lacalendola, +C Faustina Xavier Scharanck e s/m Carlos Scharank, +C Maria Helena Xavier Rodrigues e s/m Darci Rodrigues, +C Zilá Xavier, +C Roberto Xavier e Eduardo Xavier, +C Maria Luiza Xavier, Miriam Xavier, Joel Xavier e Jari Xavier, +C Rachel Moraes Xavier, Teruaqui Nakamura, Rui Alvarenga, AGU / USU 2VRP - Procuradoria Regional da União em São Paulo, FESP / USU 2VRP - Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, PMSP / USU 2VRP - Departamento Patrimonial da Prefeitura do Município de São Paulo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose de Jesus da Silva, Nilza Rodrigues da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Ação de Usucapião: Imovel localizado na rua: Maria Susann Polilo, 339, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030752-97.2010.8.26.0100 - 693/10.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) PMSP, Fúlvio Morganti, Octavio Ramos e s/m Maria Augusta Porto Ramos, Jeronimo Paredes e s/m Fernanda Gonçalves Rua Paredes, Espolio de Celso Ayres Monteiro p/ inv. Maria de Lourdes Teixeira Monteiro, Jorge Francisco da Silva e s/m Maria da Conceição da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonia Ribeiro dos Santos, Gizeli Aparecida Ribeiro de Alencar, Francisco Alexandre Ribeiro de Alencar, Percival Luiz Otone de Alencar, Carlos Aparecido Otone de Alencar ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a sentença declaratória do imóvel usucapiendo situado na av., Manoel dos Santos Braga, nº 1382, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030444-90.2012.8.26.0100 - 708/12. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Angelina de Paulo Abreu e José de Abreu, Maximiliano Paulo e Maria José de Freitas, Luiz Orlando Pataracchia e Ester Aparecida Pequeno Pataracchia, Lindamir Pataracchia, Fernando Pataracchia Filho, Maria Aparecida Lazarini, Albina Bernardi Pataracchia, Wilson Gunther e Nilda Leme Gunther, Joana Soares, Luiz Ramos de Almeida e Laura Bernardes de Almeida, Arturas Eringis, João Rama Constantino e Jercira Vieira de Mello Constantino, PMSP / USU - Departamento Patrimonial e de Defesa do Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nilda Pacheco ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Cesar Pena Ramos, 1142, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046014-

53.2011.8.26.0100 - 1021/11. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Abrahao Caralambos Gabriades, Almir José de Carvalho e Cecilia Monteiro de Carvalho, Domingis Vernillo Neto, Fazenda Municipal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Hélio da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Tem como objetivo os autores a sentença declaratória de domínio do imóvel usucapiendo situado a rua Lateral nº 295, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051603-26.2011.8.26.0100 - 1169/11.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) 1 Antonio dos Santos e Cecilia Garcia dos Santos, 2C. Yolanda dos Santos, C. Niva dos Santos Mirto e Valentino Mirto, Cecilia dos Santos Tomadon e Luiz Tomadon, 3C. Lourival dos Santos e Irene Rodrigues dos Santos, C. Maria de Lourdes dos Santos, Edifício Gustavo Correa, na pessoa do síndico, PMSP, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que EDMAR APARECIDO FRANCISCO, Cristina Aparecida Inhani Francisco ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Ojetivam os autores a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na rua al glete nº995 ap 23, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052074-08.2012.8.26.0100 - 1259/12.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Mario Ramos de Freitas, rep. pelo inv. Halley Ramos de Freitas, Bertinho Batista Filho, Inoelia Machado Peroto, José Olympio da Rocha e Maria Mello da Rocha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alayde Neves Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Ação de Usucapião: Imóvel localizado na Rua Alfredo Marcondes Machado, 398 - Vila Acre, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0174934-50.2008.8.26.0100 633/08 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Madalena Alcântara Palmeira de Mendonza, Aproniano Mendonza Huaman, Eunice de Alcântara Fernandes, Ismael de Alcântara , Vitalino Batista de Vasconcelos, Francisca Aparecida Machado Vasconcelos, Claudete Santiago, Antonio Santiago, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mauro de Alcântarae outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Mandaçaia, nº 568, antiga Rua Quinze nº 562, Bairro Antonio Estevão de Carvalho, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0234700-05.2006.8.26.0100 1304/06 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Rosana Abrantes Costa Ferreira; Edivaldo Celso Pereira; Sandra Abrantes Costa Alonso; Reginaldo Alonso, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Roberto Mudry dos Santos e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Unapitinga, nº 52, antiga Rua "F", nº 58, correspondendo a parte do lote 04, da quadra 14, do loteamento denominado Vila Congonhas, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

